



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**LEI Nº 812/02, de 29 de julho de 2002**

**Altera denominação de Avenida da  
Cidade de Iguatu.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FRANCISCO EDILMO  
BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º - Fica alterada a denominação da Avenida  
Marechal Castelo Branco (Avenida Perimetral) da cidade de Iguatu, para  
Avenida Carlos Roberto Costa (Prefeito Roberto Costa)**

**Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.**

**Art.3º - Revoguem-se as disposições em contrário.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

**Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 29 de julho de 2002.**

  
**Francisco Edilmo Barros Costa**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**LEI Nº 812-B/02, de 03 de setembro de 2002.**

**EMENTA: Institui “Diploma Mulher nota 10” no Município de Iguatu e adota outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituída no Município de Iguatu o “Diploma Mulher Nota 10”.

§ 1º - A referida Comenda homenageará dez mulheres que se destaquem no município, nos diversos setores de vida.

§ 2º - Anualmente serão homenageadas dez mulheres, cujos nomes serão escolhidos, mediante lei municipal.

Art. 2º - O “Diploma Mulher Nota 10” será outorgado em Sessão Solene programada pela Câmara Municipal de Iguatu, no dia 08 de março – Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU em 03 de setembro de 2002.

  
**Rossana Coelho Costa**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**LEI Nº 812-B/02, de 03 de setembro de 2002.**

**EMENTA: Institui “Diploma Mulher nota 10” no Município de Iguatu e adota outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituída no Município de Iguatu o “Diploma Mulher Nota 10”.

§ 1º - A referida Comenda homenageará dez mulheres que se destaquem no município, nos diversos setores de vida.

§ 2º - Anualmente serão homenageadas dez mulheres, cujos nomes serão escolhidos, mediante lei municipal.

Art. 2º - O “Diploma Mulher Nota 10” será outorgado em Sessão Solene programada pela Câmara Municipal de Iguatu, no dia 08 de março – Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU em 03 de setembro de 2002.

**Rossana Coelho Costa**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**